

ao exposto assim e a ser o Sup.^o sexto Neto de Amador Bueno da Ribeira, q. tão benemerito foi da Real Coroa, e mais que tudo p.^o sua innata bondade desnnexar o cargo de Juis da Alfandega da V.^a de S.^{tas} do lugar de Juis de Fora nomeando ao Sup.^o vitaliciam.^o no dito emprego — E R M.^{cc} — João de Souza Pereira Bueno.//.

Carta do Secr.^o de Est.^o em resposta do Off.^o de S. Ex.^a N.^o 51 do anno de 1800 q. acompanhou o requerim.^{to} dos Off.^{es} de ambos os Regim.^{tos} em q. pedião o estabelecim.^{to} do Monte Pio.

N.^o 22

Sendo presente ao Principe Regente Nosso Snr. o Officio de V. S.^a N.^o 51 que acompanhou o Requerim.^{to} dos Officiaes Militares da Legião dos Voluntarios Reaes, e Regimento de Infantaria dessa Capitania, em q. pedem o estabelecimento do Monte Pio; foi S.A.R. Servido rezolver q. p.^o hora se não devia fazer semelhante estabelecim.^{to} em quanto se não adoptasse hum Systema unanime p.^a os Montes Pios de todos os Regim.^{tos} do Ultramar, fundado em calculos de probabilidade da vida humana mais exactos do que os q. até qui se adoptaram com grave damno da Real Fazenda. O que participo a V. S.^a D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 3 de Sbr.^o de 1801 — Visconde de Anadia — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Carta do Secretr.^o de Est.^o remetendo o Tratado da Paz feita com a Republica Franceza, p.^a se publicar nesta Cap.^{nia} e o mais q. abaixo se declara

N.^o 23

Tendo-se ajustado felismente a Paz entre a Coroa de Portugal e a Republica Franceza, manda o Principe Regente Nosso Snr., participar a V. S. esta agradavel noticia para que a faça publicar nessa Cap.^{nia}; e no Papel incluzo vai copiado o Artigo da Tratado, feito com a França, que fixa as Epocas em que devem cessar as Hostilidades a contar do dia 19 de Sbr.^o do presente anno, em que se trocarão as Ratificaçoens em Madrid.

Como em hum dos Artigos do referido Tratado se falla na' admissão dos Navios Francezes nos Portos da Coroa de Portugal, devo prevenir a V. S.^a que esta admissão pelo q. pertence aos Portos dos Dominios Portuguezes na America, hé só para o cazo de Arribadas forçadas, que o direito da Humanidade não pode recuzar; recomendando S.A.R. a